



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0308/2024

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO
ARQUIVAMENTO 006/2024

A Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG DECLARA, através de delegação de competência designada conforme Deliberação Normativa COPAM nº213 de 22 de fevereiro de 2017, com base na Lei Complementar nº207 de 14 de dezembro de 2021, que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Daterra Atividades Rurais Ltda

CNPJ/CPF: 51.894.202/0015-60

Empreendimento: Fazenda Tabuões e Araújo, lugar denominado Tabuões – Matrícula 27.974

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Rod MG 188, Sn, Faz. Tabuões e Araújo sede 99999, FZ, área rural, CEP 38.550-000 Coromandel - MG

Coordenadas Geográficas do local de desenvolvimento das atividades: latitude 18°40'26,39"S e longitude 45°56'12,45"W Datum sirgas 2000, fuso 23

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante: 1

Modalidade de Licenciamento: Licença Ambiental Especial – LES para atividade de G-01-03-1 – Culturas anuais semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 21 hectares

Processo Administrativo:0308/2024

Motivo da decisão:

O processo em questão se encontra com área territorial em 02 (dois) Municípios diferentes, nesse caso a competência para análise é do Estado, conforme consta no art. 5º, inciso I da Resolução Conama 237, de 19 de dezembro de 1997. O empreendimento já possui licença ambiental emitida pelo órgão ambiental estadual, onde mesmo que o CNPJ seja outro todas as licenças dentro de tal área deverá ser emitida pelo órgão competente estadual.

Coromandel, 02 de Julho de 2024



Leonardo de Moura Ramos

Secretário da Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente